



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano III - Edição 292 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 21 de Maio de 2010 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano III - Edição nº 292, Chapadão do Sul (MS), 21 de Maio de 2010.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Saúde: Dalva Terezinha Gradin
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.
SEDEMA: Edson Borges.
Secretaria de Administração: Luana Boff

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano D. de Oliveira
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Dudu Belotti
1º Vice-Presidente: Maiquel de Gasperi;
2º Vice-Presidente: Guerino Perius;
1º Secretário: José Humberto;
2º Secretário: Zelir Antônio Jorge;

Vereador: Abel Lemes
Vereador: Dr. Flávio
Vereador: Elson Bandeira
Vereador: Nilzete Pereira

Poder Executivo

DECRETO Nº 1.845, DE 17 DE MAIO DE 2010.

“Transfere e concede incentivos do PRODICHAP e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº440, de 07 de maio de 2010, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06:

a) Transfere os benefícios concedidos a Empresa DAGMARA APARECIDA FRANCISCO - ME, através dos Decretos nº 1.481, de 01 de agosto de 2007 e 1.556 de 28 de fevereiro de 2008, para a Empresa O GRANDE FERRO VELHO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.342.345/0001-40.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 17 de maio de 2010.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.846, DE 17 DE MAIO DE 2010.

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 439, de 07 de maio de 2010, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede a Empresa SANDRA DA SILVA FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 10.282.415/0001-59, o incentivo abaixo relacionado:
a) Doação de terreno com área de 980,00 m2 (Novecentos e Oitenta Metros Quadrados) – lote 09 da quadra 09 do Pólo Empresarial, conforme o artigo 2º da Lei nº 575/06.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 17 de maio de 2010.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.847, DE 17 DE MAIO DE 2010.

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 438, de 07 de maio de 2010, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede a Empresa CRISTIANE CHAGAS TOMIAZZI - ME, inscrito no CNPJ sob nº 07.961.349/0001-39, o incentivo abaixo relacionado:

a) Doação de terreno com área de 446,10 m² (Quatrocentos e Quarenta e Seis Metros Quadrados e Dez Centímetros Quadrados) – lote 06 da quadra 16 do Pólo Empresarial, conforme o artigo 2º da Lei nº 575/06.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 17 de maio de 2010.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.848, DE 17 DE MAIO DE 2010.

“Transfere e concede incentivos do PRODICHAP e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº441, de 07 de maio de 2010, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06:

a) Transfere os benefícios concedidos a Empresa MAURO SERROU, através dos Decretos nº 1.661, de 01 de dezembro de 2008, para a Empresa TITANIUM SERVIÇOS DE PROTESES LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.173.149/0001-26.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 17 de maio de 2010.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.850, DE 17 DE MAIO DE 2010.

“Altera composição dos membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental das Bacias do rio Aporé e Sucuriú e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Decreto nº 1.768, de 04 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental das Bacias do Rio Aporé e Sucuriú, os membros abaixo nominados:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal (SEDEMA):
Titular: Marcelo Augusto de Souza Bexiga
Suplente: Suelen Ferreira dos Santos

b) Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Titular: José Humberto Freitas
Suplente: Guerino Perius

c) Representantes do Sindicato Rural Patronal:
Titular: Rudimar Artur Borgelt
Suplente: Darci Rui Borgelt

d) Representantes da AGRAER / IAGRO:
Titular: Reinaldo Rodrigues dos Santos
Suplente: Márcia Gomes

e) Representantes do Banco do Brasil S.A.:
Titular: Marco Antonio da Costa
Suplente: Edmilson Manfrin

f) Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos:
Titular: Luiz Álvaro Córdova Júnior
Suplente: Andressa Viviane Limper Marks

g) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:
Titular: Jean Carlos Fajardo
Suplente: Elisete Emiko Obara

h) Representantes da Associação dos Engenheiros Agrônomos:
Titular: Gabriel F. de Maia;
Suplente: Carlos Alexandre Lazaro

i) Representantes do Rotary Club:
Titular: Elizabeth Buschmann Sheide;
Suplente: Aléxis Scorza;

j) Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Chapadão do Sul:
Titular: Paulo Henrique Gonzaga
Suplente: Antonio Sérgio Santana

k) Representantes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul:
Titular: Amanda Regina Godoy;
Suplente: Charline Zaratim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 17 de maio de 2010.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.849, DE 17 DE MAIO DE 2010.

“Nomeia Membros do Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Outros, de Chapadão do Sul – MS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Outros, para o período de 02 (dois) anos, e se necessário recondução ao cargo através de decreto, os membros abaixo relacionados:

I - Membros Titulares:
Inês Barbosa da Silva C P F : 274.609.409-68
Gilmara Regina Dacampo
CPF: 530.819.430-00
Wagner Custódio de Campos
CPF: 847.042.091-72
Mara Núbia Soares Pereira
CPF: 529.318.620-53 Dr.
João Donha Nunes C P F : 445.863.881-53
Ana Lúcia Trentin Borgelt
CPF: 360.842.550-00

II - Membros Suplentes:
Lacy Alves Nunes C P F : 445.793.061-04
Laurentina Lurdes B. Agnes
CPF: 502.285.529-15
Angelita de Queiroz Calácio
CPF: 795.926.861-49
Valdeniz Alves da Silva
CPF: 378.179.301-04
Maria Isabel Pallasi C P F : 528.528.579-87
Clara Domann CPF: 614.163.121-53

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 17 de Maio de 2010.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Chapadão do Sul/MS, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca Luciana Paulo da Silva Oliveira, para prestar esclarecimentos referentes ao Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, sob pena de, não comparecendo, ser excluída

da concessão do benefício caracterizando a desistência ou o desinteresse.

E, para o conhecimento da pessoa interessada, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social desse município, ao fim do qual ocorrerá a exclusão de forma definitiva e irrevogável.
Chapadão do Sul/MS, 21 de Maio de 2010.

PROGRAMA MS CIDADÃO – CASA DA GENTE 2009 DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – MS PARCERIA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB

CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DO RIO APORÉ E RIO SUCURIÚ.

ATA Nº. 03/2010

Às sete horas e trinta minutos do dia dezoito de maio de dois mil e dez nas dependências da Prefeitura Municipal sita a Avenida Seis, 706, foi realizada a reunião do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental das Bacias do Rio Aporé e Rio Sucuriú para deliberar sobre a seguinte solicitação: 1) Avaliação da solicitação de Anuência: José Ivair Mudinutti para a atividade de poço tubular profundo; M.P. Energia LTDA para a atividade de pequena central hidrelétrica (PCH Córrego do Veado); Cachoeira Energia LTDA para a atividade de pequena central hidrelétrica (PCH Cachoeira); Enersul para regularização da licença de

operação da linha de distribuição de energia elétrica Paraíso/Chapadão do Sul em 138 kV; Kasper e Cia LTDA para a atividade de fabrica de rações balanceadas para animais e confinamento bovino. O presidente do Conselho Senhor Marcelo Augusto de Souza Bexiga deu inicio a reunião se apresentando em sua primeira reunião e logo após passou a palavra para Suelen F. dos Santos iniciando a pauta da reunião, foi colocada em discussão a solicitação da anuência para José Ivair Mudinutti para a atividade de poço tubular profundo após apresentada todas as informações do projeto, os membros aprovaram à emissão da anuência. Em análise da solicitação da empresa M.P. Energia LTDA para a atividade de pequena central hidrelétrica (PCH Córrego do Veado); após apresentado todos os projetos, os conselheiros se manifestaram pedindo uma cópia do estudo da ENERSUL que foi citado no projeto e um levantamento dos rios com suas capacidades para construções de futuras instalações de PCH(s). Em seguida foi apresentado aos Conselheiros, a solicitação da anuência da empresa Cachoeira Energia LTDA para a atividade de pequena central hidrelétrica (PCH Cachoeira), após discussão os conselheiros decidiram que não será emitida a anuência pelo fato do Conselho já ter liberado anuência em julho de 2009 para a PCH Indaiá que está localizada na mesma área que consta no projeto da PCH Cachoeira e pelo mesmo objetivo será emitido um documento do conselho para ser encaminhado ao IMASUL – Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul. Foi colocada em apreciação para que todos manifestassem sobre a solicitação da Enersul para regularização da licença de operação da linha de distribuição de energia elétrica Paraíso/Chapadão do Sul que

após discussão foi aprovado por todos, devendo de imediato emitir a carta de Anuência conforme o solicitado. A última solicitação da Kasper e Cia LTDA para a atividade de fabrica de rações balanceadas para animais e confinamento bovino foi apresentada aos conselheiros todos os projetos, após discussão foi aprovado à emissão da anuência. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho Senhor Marcelo Augusto de Souza Bexiga, e contou com a participação dos seguintes membros: Amanda Regina Godoy, Elizabeth Buscman Sheide, Marco Antônio da Costa, Jean Carlos Fajardo, Rudimar Artur Borgelt, Darci Rui Borgelt, Andressa Viviane L. Marks, Paulo Henrique Gonzaga, Reinaldo R. dos Santos, Suelen Ferreira dos Santos não havendo mais nada a ser tratado eu Suelen Ferreira dos Santos, secretaria ad-hoc lavrei a presente ata que após lida e aprovada será devidamente assinada por mim e pelo presidente do conselho, e junto compõe a lista de presença dos participantes na presente reunião.

Suelen Ferreira dos Santos
Eng^a. Sanitarista e Ambiental
Assessor Executivo I

Marcelo Augusto de S. Bexiga
Presidente do Conselho da APA
Secretario da SEDEMA

ANUÊNCIA 52/2010

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro a Avenida Seis nº. 706, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.651.200/0001-72, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente Senhor MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA

vem ANUIR, conforme aprovação em ata 003/2010 de 18 de Maio de 2010 do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Sucuriú e Aporé, a atividade de poço tubular profundo, na Fazenda São Pedro II, neste Município, requerida pelo Senhor José Ivair Mudinutti, inscrito no CPF 035.465.118-83. Entendemos que o cumprimento da Legislação Federal e Estadual para a concessão de Licenciamento Ambiental para a atividade de poço tubular profundo expedida por este órgão Estadual, seja suficiente para garantir que a qualidade ambiental da APA não seja prejudicada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Chapadão do Sul – MS, 18 de Maio de 2010

MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ANUÊNCIA 53/2010

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro a Avenida Seis nº. 706, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.651.200/0001-72, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente Senhor MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA vem ANUIR, conforme aprovação em ata 003/2010 de 18 de Maio de 2010 do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Sucuriú e Aporé, a atividade de confinamento bovino, na Fazenda Chapadão, neste Município, requerida pela empresa Kasper e Cia LTDA, inscrito no CNPJ sob o N° 87.035.176/0048-20.

Entendemos que o cumprimento

da Legislação Federal e Estadual para a concessão de Licenciamento Ambiental para a atividade de confinamento bovino expedida por este órgão Estadual, seja suficiente para garantir que a qualidade ambiental da APA não seja prejudicada. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Chapadão do Sul – MS, 18 de Maio de 2010

MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ANUÊNCIA 54/2010

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro a Avenida Seis nº. 706, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.651.200/0001-72, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente Senhor MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA vem ANUIR, conforme aprovação em ata 003/2010 de 18 de Maio de 2010 do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Sucuriú e Aporé, a atividade de fabrica de rações balanceadas para animais, na Fazenda Chapadão, neste Município, requerida pela empresa Kasper e Cia LTDA, inscrito no CNPJ sob o N° 87.035.176/0048-20.

Entendemos que o cumprimento da Legislação Federal e Estadual para a concessão de Licenciamento Ambiental para a atividade de fabrica de rações balanceadas para animais expedida por este órgão Estadual, seja suficiente para garantir que a qualidade ambiental da APA não seja prejudicada. Por ser expressão da verdade,

firmo a presente.

Chapadão do Sul – MS, 18 de Maio de 2010

MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ANUÊNCIA 55/2010

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro a Avenida Seis nº. 706, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.651.200/0001-72, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente Senhor MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA vem ANUIR, conforme aprovação em ata 003/2010 de 18 de Maio de 2010 do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Sucuriú e Aporé, a regularização da licença de operação da linha de distribuição de energia elétrica Paraíso/Chapadão do Sul em 138 kV, neste Município, requerida pela Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, inscrito no CNPJ sob o N° 15.413.826/0001-50.

Entendemos que o cumprimento da Legislação Federal e Estadual para a concessão de Licenciamento Ambiental para a atividade de regularização da licença de operação da linha de distribuição de energia elétrica Paraíso/Chapadão do Sul expedida por este órgão Estadual, seja suficiente para garantir que a qualidade ambiental da APA não seja prejudicada. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Chapadão do Sul – MS, 18 de Maio de 2010

MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis nº 706

Fone/fax:
(0xx67) 3562-5680
Cep: 79560-000

Site:
www.chapadaodosul.ms.gov.br

Email: dosul@chapadaodosul.ms.gov.br